



Francisco Jaime Bezerra Mendonça Junior
Carlos Henrique Salvino Gadelha Meneses
Thaise Sales Urtiga de Farias
(Organizadores)

Rede de

SA BE RES

Volume V

eduepb

Francisco Jaime Bezerra Mendonça Junior
Carlos Henrique Salvino Gadelha Meneses
Thaise Sales Urtiga de Farias
(Organizadores)

REDE DE SABERES V



Campina Grande | 2023

A MANIFESTAÇÃO DO ISLAMISMO COMO FERRAMENTA DE RESISTÊNCIA NA PALESTINA

Fernanda Caroline Alves Bezerra de Melo¹

Fábio Rodrigo Ferreira Nobre²

Decorrente da ausência de um Estado consolidado, provido de extensão territorial delimitada e soberania, a Palestina no século XXI já não representa mais apenas uma terra, mas uma agenda de autodeterminação e libertação colonial. A pesquisa aborda uma lente alternativa acerca do islã e sua forma de atuação política, o islamismo, estruturada de forma que posicione religião e resistência em um só horizonte. Partindo de uma perspectiva dos processos históricos que contemple a visão dos grupos étnicos como agentes não-estatais ativos nas mudanças político-sociais e reafirmando a autodeterminação dos povos, a narrativa partirá da visão dos palestinos na linha de frente dos movimentos políticos de resistência enquanto vítimas de um processo neocolonialista, contemplando o período da criação do Estado de Israel até os dias atuais. A pesquisa foi desenvolvida a partir dos estudos pós-coloniais, utilizando como suporte a Teologia Islâmica de Libertação, por intermédio de um levantamento qualitativo-documental. Partindo do método dedutivo-indutivo, os paradigmas investigados cercearam grupos políticos na Palestina via pesquisa exploratória. Assim, foi possível concluir que existem influências religiosas nos movimentos de resistência da Palestina, apesar de que, em muitos grupos, esse elemento não compor a agenda política.

Palavras-chave: Religião. Relações Internacionais. Movimentos de Resistência. Teologia Islâmica de Libertação.

¹ Relações Internacionais; Grupo de Estudos em Política, Relações Internacionais e Religião; falves-melo@outlook.com. Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/1010294534096644>>.

² Professor do Departamento de Relações Internacionais e do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais; Grupo de Estudos em Política, Relações Internacionais e Religião; fabio.f.nobre@servidor.uepb.edu.br

INTRODUÇÃO

O colonialismo no Estado da Palestina³, bem como em seus territórios ocupados, consolidou-se a partir do século XVIII – apesar de sua história antecedente já ser familiar à face da barbaridade, submetida ao processo colonial no final do século XVII com as tropas napoleônicas ocupando a cidade de Jaffa e impondo violência aos povos que habitavam a região (BUZETTO, 2015). Contudo, foi somente com a expansão do Império Britânico que o processo colonial estabeleceu seu domínio nas terras do mediterrâneo oriental. Aqui, faz-se imprescindível destacar as palavras de Aimé Césaire (2001), ao recordar que a colonização desumaniza até o homem mais civilizado; que a atividade colonial, que se baseia no desprezo pelo nativo e justificada por esse desprezo, tende inevitavelmente a mudar quem a empreende; que o colonizador, para acalmar a consciência adquire o hábito de ver o colonizado enquanto um animal, se acostuma a tratá-lo como animal e tende objetivamente a transformá-lo em um.

Assim, o conceito clássico de colonialismo pressupõe o domínio direto e exploração violenta dos territórios e povos ocupados, o colonialismo é, portanto, a prática pela qual um Estado poderoso controla diretamente países menos poderosos e utiliza de seus recursos e capacidades para aumentar seu próprio poder e riqueza (PINHEIRO, 2019). Nesse sentido, quando o trabalho que o capital abusa em sua vizinhança imediata é extenso e global, é chamado de colonialismo (DABASHI, 2008), haja vista que o capital não tem mais um centro presumido para seu funcionamento, pois suas margens coloniais sempre foram centrais para seu funcionamento. Decorrente deste processo, na visão de Étienne Balibar e Immanuel Wallerstein (2021), toda “nação” moderna é produto da colonização: ela sempre foi, em alguma medida, colonizadora ou colonizada.

³ O Estado da Palestina, também conhecido como Palestina, é um Estado soberano de *jure* no Oriente Médio com Jerusalém Oriental como sua capital. É reconhecido por 141 membros das Nações Unidas. Desde 2012, tem o estatuto de observador não-membro das Nações Unidas. Isso equivale a um reconhecimento de fato ou implícito da condição de Estado. Apesar do reconhecimento, a pesquisa problematiza a ausência de delimitação territorial e reconhecimento nacional por parte do direito internacional.

No que tange a religião, inserida no escopo histórico-político do conflito, por vezes é incorporada nas análises ocidentais como causa-raiz de toda a violência presente no Oriente Médio. Esta ideia demonstra-se quando o judaísmo e o islã são enquadrados como manifestação *irracional*, concebendo a religião não enquanto fenômeno, mas uma ferramenta de mera alienação. Tal entendimento, bem como o que rejeita a religião como um dos elementos centrais da questão, é insuficiente para compreender sua complexidade e as multifacetadas que a cerciam. Surpreendentemente, o receio de estudos que propõem a discussão religiosa provém, também, de uma visão ocidental das relações internacionais (CARLETTI, FERREIRA, 2016).

Para Balibar e Wallerstein (2021), a religião na contemporaneidade é não só mais visível, como também desempenha objetivamente um papel mais amplo nas mudanças e nos conflitos políticos. Na concepção de Hamid Dabashi (2008) em contraponto ao Ocidente, o Islã foi sistematicamente silenciado em um local singular de resistência ideológica à dominação estrangeira em terras muçulmanas, resultando no islamismo político, que se seguiu obviamente não como o único modo de resistência ideológica às tentativas de dominação global, contudo, ainda assim um aspecto de extrema relevância social. A manifestação do islamismo, por si só, é reivindicada pela função de recusar a subserviência (CROOKE, 2009) por parte de seus seguidores em relação aos governos tirânicos.

Mediante o estabelecimento do sistema vestfaliano, religião e política internacional seguiram caminhos distintos, visando a ampliação do poder relativo das novas unidades políticas, em um sistema pós-vestfaliano, porém as relações e dinâmicas interestatais explicitam que “o fenômeno religioso e seus desdobramentos jamais abandonaram o tecido social das relações internacionais” (NOBRE, 2018, p. 206). Nesta pesquisa, a religião também será interpretada enquanto uma ideologia, movendo e mobilizando milhares de indivíduos politicamente em busca de um objetivo. Não foi até a explosão da intifada de dezembro de 1987 que movimentos muçulmanos se destacaram nos territórios ocupados (BUDEIRI, 1995).

A teologia da libertação surge, de maneira sólida, na América do Sul, com o trabalho de Gustavo Gutiérrez e Leonardo Boff (1987, p. 3), que escreve que “a teologia da libertação nasceu quando a fé confrontou a injustiça feita aos pobres”. Apesar de sua região embrionária, seus princípios migraram

para os sistemas de injustiça de todo o mundo, a Teologia de Libertação Islâmica correspondeu ao combate colonial do Ocidente nos últimos 200 anos (DABASHI, 2008) e, para muitos palestinos, a compreensão predominante de “liberação” passava, necessariamente, pelo conflito armado, impregnada pela conotação militar (ATEEK, 2017). O Alcorão, entretanto, não contém um ensinamento unívoco sobre violência militar, eventualmente presenciando um Deus paciente e moderador, que instrui a busca pela paz, mas que dentro de outros contextos dá permissão para a guerra de defesa (ARMSTRONG, 2016). A teologia da libertação palestina origina-se, assim, no confronto entre fé e injustiça, a partir da conquista da terra palestina por Israel (RAHEMTULLA, 2017).

UMA VIAGEM À PALESTINA HISTÓRICA

No nascer do século VII, uma nova ordem, que abarcava a península arábica, as terras sassânidas e as províncias sírias e egípcias, componentes do Império Bizantino, surgiu. Esse novo contexto estabelece o panorama de dominação a partir dos povos árabes, sobretudo de Meca, que enxerga tal cenário como uma revelação fornecida por Deus a Maomé, o profeta de Meca, sob a forma de um livro sagrado, o Alcorão, tido pelos muçulmanos como a expressão das palavras de Deus (HOURANI, 2006). O Alcorão é, nesse sentido, uma revelação complementar para aquelas que haviam sido anteriormente elaboradas para os profetas ou os mensageiros por Alá, o nome dado a Deus e os que se submeteram à Vontade d’Ele acabaram tornando-se conhecidos como muçulmanos (HOURANI, 2006. p. 27).

Nesse sentido, o próprio islã surgiu como uma religião de insurgência, em oposição ao patrimonialismo autoparalisado que operava na Península Arábica (DABASHI, 2008), além de sua assimilação cultural com o judaísmo e o zoroastrismo, ressaltando aspectos para além da resistência, mas também de acolhimento. Isto é, o islamismo enquanto ideologia política nasce em uma intersecção entre a fé ancestral de um povo e sua situação política frente ao projeto colonial dos séculos XIX e XX. Com isso, nos últimos 200 anos, até o início do século XXI, povos islâmicos ao redor do mundo estiveram

envolvidos em um confronto vital primeiro com o colonialismo europeu e posteriormente com a ascensão do império estadunidense (DABASHI, 2008).

Predominando a classificação étnico-religiosa do Oriente Médio, os movimentos islâmicos dominam hoje a política da região desde a Revolução Iraniana (1979) (HARMAN, 1994). Assim, as crises da economia mundial que se sucederam ao longo do século passado potencializaram as condições intrínsecas do capitalismo e, em decorrência desse processo, o islamismo representa uma tentativa de chegar a um acordo com as contradições do capital (HARMAN, 1994).

No entanto, foi no fim da Primeira Guerra Mundial que originou-se a manifestação da causa embrionária do atual conflito que cerceia a Palestina, quando o sul do país fora tomado pelo exército britânico e o Secretário das Relações Exteriores da Inglaterra — Arthur James Balfour — encaminha a Declaração de Balfour⁴ ao Barão Lionel Walter Rothschild — líder da comunidade judaica da Grã Bretanha —, confirmado o respaldo do Império Britânico para com a criação de um Estado judeu na Palestina (BUZETTO, 2015).

Tal prisma torna-se de extremo valor ao observarmos que, tal como o trecho supracitado discorre, os povos que habitavam na Palestina sob ocupação europeia passaram a ser vistos como objetos, em um processo que Césaire (2001) tipifica como uma “coisificação” na ordem colonial, no qual se tornam bens de valor. Tal aspecto demonstra-se na consolidação do controle britânico na região, cedendo à Grã-Bretanha a facilidade de estabelecer a direção sionista como poder hegemônico na comunidade de imigrantes judeus, resultando, dessa maneira, em um Estado embrionário capaz de tomar a Palestina de assalto (BUZETTO, 2015).

As colônias modernas, surgidas em uma fase anterior ao capitalismo industrial, representaram um momento de expansão do sistema mercantil com seu centro no comércio de longa distância, tendo suas primeiras práticas acompanhadas por uma política expansionista agressiva, na qual a conquista pela força fora lei por séculos (PINHEIRO, 2019). Para o teórico

⁴ Uma carta escrita por Lord Balfour ao chefe da Organização Mundial Sionista que dá a aprovação britânica para a criação de um lar nacional judeu na Palestina. Sob o mandato britânico e como aval da Declaração de Balfour, os judeus vislumbram um campo fértil para a concretização do projeto sionista de criação de um Estado judeu.

do sistema-mundo, Immanuel Wallerstein, o capitalismo vai além de um modo de produção com tendências internas, mas um sistema-mundo global no qual a colonização é central (BALIBAR; WALLERSTEIN, 2021). No caso da Palestina, as dinâmicas estruturais do colonialismo por povoamento israelense se entrelaçam com os fluxos transnacionais do capitalismo neoliberal na formação dos modos de governo, conflitos e resistências em Jerusalém (HUBERMAN, 2020. p. 20-21).

O colonialismo, como parte do sistema capitalista global, levou à exploração, mudança social e desenvolvimento desigual e hoje atua de modo mais complexo pelas práticas do chamado “neocolonialismo”: o controle dos sistemas econômicos e políticos de um Estado por um Estado mais poderoso (MAYHEW, 2009). Em suma, o neocolonialismo é uma dominação *indireta* de uma nação sobre a outra, por conta da associação de interesses das burguesias metropolitanas com as burguesias intermediárias, locais (PINHEIRO, 2019).

Nesse contexto, para o Reino Unido, a Palestina era uma base de operações militares, desfrutando de recursos de financiamento voltados ao desenvolvimento industrial, o que era parte de uma estratégia de garantia ao transporte marítimo que cedia acesso ao controle do Canal de Suez, além de facilitar o transporte petrolífero do Iraque (BUZETTO, 2015). Nesse contexto, o Império Britânico facilitou a transferência do controle territorial para a direção sionista. Assim, a Europa predeterminou a historiografia da região de todo o restante do século XX e XXI, convertendo-a em uma história de colonização e resistência.

A COLONIZAÇÃO ISRAELENSE: IDEOLOGIA E PRÁTICA

Para abordar as particularidades do processo colonial em curso do Estado de Israel, entendendo que cada experiência colonial se destaca de maneira única, faz-se necessário resgatar os escritos de Theodor Herzl, conhecido como fundador do moderno sionismo político, para dispor da categorização do sionismo enquanto uma ideologia essencialmente colonial e racista. Em sua visão, a localização da Palestina era, antes da criação do Estado judeu, caracterizada por “uma terra sem povo para um povo sem terra” (SCHOEPS,

1983), decorrente da ideologia clássica da tradição colonial, que sempre considerou *res nullius* (coisa de ninguém) os territórios ocupados pela colonização e isso é visível em Nordau, ao alegar que o sionismo pretende transformar “uma terra que hoje é um deserto” em um “jardim florescente” (NORDAU, 1909), o que nos remete aos dizeres de autores como Locke e Tocqueville, que compararam também a um deserto os territórios indígenas da América (LOSURDO, 2010. p. 167-168).

Em seu campo prático de atuação, desde o estabelecimento do Estado de Israel nos territórios da Palestina, o sionismo através do aparato estatal promulgou leis e regulamentos que visavam o esvaziamento da maioria da população muçulmana e cristã (ATEEK, 2017). Isto é, em uma terra antes de características multiétnicas e de pluralismo religioso, fora a partir da vontade e interesse de grandes potências mundiais a decisão de estabelecer um Estado onde a etnia, língua, religião e cultura dos povos que antes habitavam ali já não seria mais oficiais, impondo a criação de um Estado-nação que rompe com os preceitos da autodeterminação dos povos, haja vista que os palestinos não foram atores ativos no processo de criação do Estado de Israel. Esse aspecto contextual demonstra-se necessário ao analisarmos o sionismo no âmbito racial, no qual Herzl previne contra o perigo representado pelos “**matrimônios mistos**”, pela “**mistura racial**” e pela “**decadência dos judeus por causa da mistura**”, bem como repetidamente opõe os judeus “**fiéis à estirpe**” aos assimilados, estes dignos apenas de desprezo ao seu ver (HERZL, 1920).

Transportando a teoria à prática, David Ben Gurion, primeiro-ministro de Israel durante as três primeiras décadas de existência do Estado, descreveu os imigrantes sefarditas⁵ como privados “dos conhecimentos mais elementares” e “sem traço algum de educação judaica ou humana” (SHOHAT, 2007). Além disso, o político não escondeu seu desprezo pela cultura dos judeus de origem oriental: “Não queremos que os israelenses se tornem árabes. Temos o dever de lutar contra o espírito do Levante, que corrompe indivíduos e

5 Sefarditas é o termo usado para referir aos descendentes de judeus originários de Portugal e Espanha. Mais sobre a definição pode ser encontrado em: As Relações Económicas e Sociais das Comunidades Sefarditas Portuguesas, por Florbela Veiga Frade, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2006. Contudo, após o século XIX tornou-se um termo comumente usado em Israel para se referir aos judeus que ocupam o norte-africano, como aponta Ella Shohat. Os sefarditas em Israel: o sionismo do ponto de vista das vítimas judaicas. Novos estudos CEBRAP, 2007.

sociedades, e preservar os valores judaicos autênticos, da forma como foram cristalizados na Diáspora” (SHOHAT, 2007).

Embora o judaísmo contemporâneo entenda o judeu numa linha matri-linear, perpassando o processo de conversão, as alegações supracitadas dirigem-se para além de uma conservação das tradições étnico-religiosas, mas agindo de modo basilar para vigorar em Israel uma legislação que promulga que “um judeu não pode casar-se com um não judeu” e que “os filhos nascidos de um matrimônio misto são, por lei, bastardos [...] e se alguém por acaso tem uma mãe não-judia, não pode casar-se e não tem direito a funeral” (LOSURDO, 2010). Tais diretrizes fariam sentido em uma comunidade estritamente judaica pelos seus preceitos religiosos, contudo, uma vez incorporados na essência do Estado-nação, habitado por muçulmanos, cristãos, árabes e drusos, estabelece-se o elemento etnocentrista que atuará política e militarmente em busca de uma supremacia étnica. Como exemplo disso, Israel mantém mais de 65 leis que discriminam palestinos (AMNESTY INTERNATIONAL, 2021).

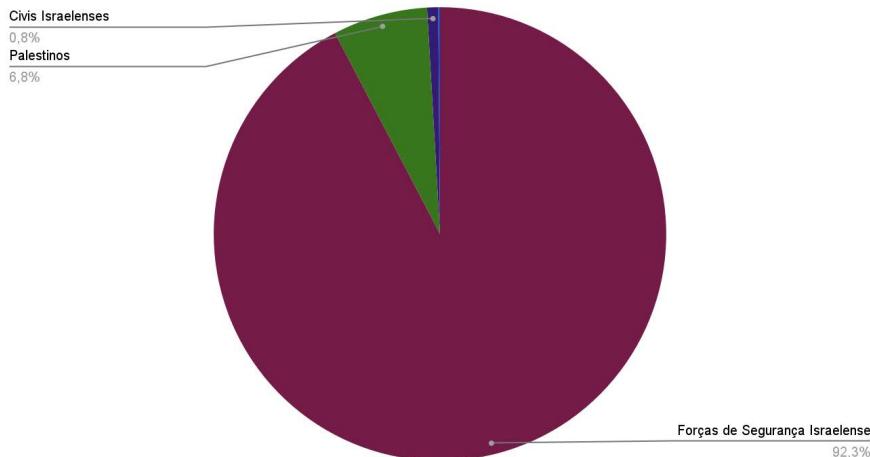
Em 2002, 46% da população israelense pronunciou-se a favor da expulsão dos palestinos da Cisjordânia, em uma espécie de limpeza étnica (KRISTOF, 2002. p. 6.). Já em seus processos de expansão colonial, o Estado de Israel ampliou suas fronteiras em mais de 50% além das áreas atribuídas ao Estado judeu pela ONU em 1947, enquanto a área destinada aos palestinos já foi reduzida em cerca de 60%, e tudo isso sem contar as colônias e as outras expropriações realizadas por Israel na Cisjordânia (SIEGMAN, 2006. p. 42-7). Apenas em 2020 e 2021, Israel demoliu 848 estruturas residenciais e de subsistência palestinas na Cisjordânia ocupada, incluindo Jerusalém Oriental, deslocando 996 pessoas (AMNESTY INTERNATIONAL, 2021).

Atualmente, os árabes representam apenas 21,1% da população israelense (ESCRITÓRIO CENTRAL DE ESTATÍSTICAS DE ISRAEL, 2021). Ao mesmo tempo, são representados estatisticamente de maneira desigual nas prisões israelenses, sendo 71% dos encarcerados em Israel de origem palestina. De acordo com estimativas palestinas, 70% das famílias palestinas tiveram um ou mais parentes condenados à prisão em prisões israelenses como resultado de atividades contra a ocupação (HASS, 2015). Angela Davis, em sua obra “Estarão as prisões obsoletas?” demonstra como os sistemas

penitenciários europeus foram utilizados na Ásia e na África como uma relevante ferramenta do domínio colonial (DAVIS, 2018).

Na conjuntura aqui abordada, observa-se o sistema penal como um aparelho repressor dos povos na Palestina, como bem pontuado no relatório da Anistia Internacional, que demonstra a prisão de Palestinos por períodos prolongados, sem os acusar ou os ceder julgamento: “Israel continuou impondo um sistema de detenção administrativa por meio do qual palestinos são detidos por períodos prolongados sem acusação ou julgamento.” (AMNESTY INTERNATIONAL, 2021, 2021. p. 168).

Gráfico 1 - Mortes palestinas (2000-2023)



Fonte: Elaborado pela autora (2023).

No Gráfico 1⁶, observa-se que, pelo menos, 92,3% das mortes palestinas são causadas pelo exército israelense. Em ordem, os agentes causadores das fatalidades são: as Forças de Segurança Israelense (10.374); palestinos (761); civis israelenses (89); agentes israelenses desconhecidos (14). Sendo assim, a

⁶ B'tselem, 2023. Disponível em: <<https://statistics.btselem.org/en/all-fatalities/by-date-of-incident?section=overall&tab=charts>>. Gráfico elaborado pelo autor.

questão para os palestinos é que Israel esbanja sua superioridade não apenas em proezas militares, mas também controla os termos do debate e tem sido capaz de definir a resistência palestina legítima como “terrorismo” – palestinos estão encarcerados em prisões israelenses principalmente sob acusações de terrorismo (KINGSLEY, 2021) – e transformar a luta palestina pela independência e autodeterminação em um “problema de refúgio” (DOUMANI, 2007). Diante das infrações humanitárias, da negação de direitos políticos e civis e das políticas hostis de expansão territorial, a ideologia dominante ainda concedeu uma brecha à mídia hegemônica, criando uma falsa retórica de que Israel está em uma importante missão ao lado dos Estados Unidos na Guerra ao Terror.

O DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL NO SISTEMA COLONIAL: O PAPEL DA VIOLENCIA NA CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE SIONISTA

Em sua *Introdução* de 1857, Karl Marx (1974, p. 56-57) alega que “a guerra se desenvolveu antes do que a paz” e, assim, se propõe a mostrar a maneira com que certas relações econômicas, tais como o trabalho assalariado, foram desenvolvidas pela guerra e nos exércitos antes do que no interior da sociedade burguesa. A partir disso, no curso da rápida globalização do trabalho e do capital, não é mais possível sustentar qualquer legitimidade para aquela separação entre o capital e o colonialismo, entre o Ocidente e o “Resto”, pois o capital sempre esteve presente no colonial, o colonial no capital, e a própria noção do *Ocidente* era uma categoria codificada que privilegiava os beneficiários da capital das enormes multidões que ele difamou, escravizou e abusou (DABASHI, 2008).

Isto é, o capitalismo esteve, desde seu nascimento, associado à guerra e à arte militar (LÓPEZ, 2020), sendo sua história perpassada e constituída desde os primórdios por uma multidão de guerras de classe, de raça, de sexo de subjetividade e de civilização (LAZZARATO; ALLIEZ, 2021. p. 16). Em consonância com a abordagem citada, em *O Capital* (2011) explora-se o conceito de acumulação primitiva, não sendo resultado do modo de produção capitalista, mas seu ponto de partida.

Com isso, trata-se de um processo histórico de separação entre produtor e meio de produção, vide o processo de separação entre o trabalhador e a propriedade das condições de realização de seu trabalho. Um processo histórico, pois observa-se na historiografia o estabelecimento de um extermínio, escravização e soterramento de populações nativas nas minas na América, ou a transformação da África numa reserva para a caça comercial de peles-negras (MARX, 2011). Assim, a expansão de capital promovida pela Inglaterra no fim do século XVII demonstra um momento de acumulação primitiva quando deu-se origem ao sistema colonial, baseado, em parte, na violência mais brutal (MARX, 2011), tal como pontuado por Césaire.

Na visão de Marx (2011), a violência é a parteira de toda sociedade velha que está à espera de uma sociedade nova. Nesse sentido, para Lazzarato e Alliez (2021, p. 15), a concentração e monopolização dos títulos de propriedade pelo Capital e a concentração e monopolização da força pelo Estado são processos que se alimentam reciprocamente. Além disso, sem o exercício da guerra no exterior e o fomento da guerra civil no interior das fronteiras do Estado, o capital jamais poderia se constituir. Paralelamente, a expropriação dos meios de produção e a apropriação dos meios de exercício da força são as condições da formação do Capital e da constituição formal de um Estado.

Simultaneamente, a transição histórico-espacial do sistema mundial manifesta-se através de uma crise capitalista estrutural, bem como em forma de crise da hegemonia estadunidense e da ordem mundial consolidada pelo polo de poder anglo-americano (LÓPEZ, 2020). Com isso, a acumulação capitalista relaciona-se de maneira intrínseca com o poder político e militar, pois se alimenta do poder econômico para obter os recursos que visem sua reprodução.

Contudo, existe um desequilíbrio óbvio entre, de um lado, as máquinas de guerra do Capital e os novos fascismos e, de outro, as lutas multiformes contra o sistema-mundo do novo capitalismo (LAZZARATO; ALLIEZ, 2021, p. 12). No caso desta pesquisa, esse fenômeno está presente nas ameaças securitárias representadas pelo Estado de Israel no Oriente Médio, seus recursos bélicos sofisticados e inteligência nacionais e internacionais — num lado pela espionagem, venda de armas e spywares, e, noutro, pelo uso doméstico desses meios na limpeza étnica, perseguição religiosa e repressão política.

Na contribuição de Johan Galtung (1969), a violência pode ser cometida por um agente, tida como pessoal ou direta, e a violência em que não existe um agente que representa a personificação da violência, como estrutural ou indireta. No que tange a violência estrutural, não há uma pessoa qualquer que prejudique diretamente outra na estrutura. Usaremos esta última para retratar as recentes ações promulgadas por Israel na guerra assimétrica contra a Palestina.

Sendo assim, a violência incorporada na estrutura da sociedade em questão aparece enquanto um poder desigual e, consequentemente, de acordo com Galtung, oportunidades de vidas desiguais, haja vista que os recursos são distribuídos de forma desigual, tal como quando a distribuição dos rendimentos é fortemente enviesada, a alfabetização/educação desigualmente distribuída, os serviços médicos se encontram defasados e de acesso restrito a uma minoria, e assim por diante. Acima de tudo, o poder de decidir sobre a distribuição dos recursos é distribuído de forma desigual (GALTUNG, 1969). No caso de Israel, a noção do seu poderio estatal sobrepõe fronteiras, Direitos Humanos e até mesmo o Direito Internacional, vide que em 2020, as autoridades israelenses reprimiram e discriminaram sistematicamente os palestinos de maneiras que excedem em muito as justificativas de segurança que costumavam fornecer.

Pelo 13º ano consecutivo, o governo impôs uma proibição generalizada de viagens aos palestinos na ocupada Faixa de Gaza e restringiu drasticamente a entrada e saída de mercadorias. Essas restrições, não baseadas em uma avaliação individualizada do risco de segurança, roubaram, com raras exceções, o direito de liberdade de movimento de 2 milhões de palestinos que lá viviam, limitaram seu acesso à eletricidade e água e devastaram a economia, estabelecendo uma consequência de 80% dos residentes de Gaza dependendo de ajuda humanitária (HUMAN RIGHTS WATCH, 2021).

A extensão cooptada do aparato estatal é ainda mais visível ao observar que há aproximadamente cinco mil prisioneiros palestinos em prisões israelenses (HADDAD, 2021), entre eles 200 crianças e 520 mantidos em detenção administrativa — prisão indefinida e arbitrária sem acusação, nem julgamentos por períodos renováveis de até seis meses. Aqueles que são “julgados” são levados a tribunal militar israelense — todo um sistema criado para beneficiar a ocupação e os colonialistas, onde os oficiais não são apenas

os promotores, mas também os juízes, e no qual também em 99,74% dos casos os palestinos são condenados (BUZETTO, 2015). Desde 2000, Israel já prendeu cerca de 12.000 crianças palestinas — a maioria indiciadas por atirar pedras, sendo o único país do mundo a julgar crianças em tribunais militares (HADDAD, 2021) e frequentemente negando-lhes seus direitos básicos. De acordo com o Direito Internacional, um Estado ocupante *não* adquire soberania sobre o território ocupado⁷ e, portanto, está proibido de transferir e manter prisioneiros fora do território ocupado⁸, como feito por Israel em muitas prisões dentro de suas fronteiras.

Para além dos impedimentos jurídicos, as autoridades israelenses destruíram 504 casas palestinas e outras estruturas em 2019, a maioria por falta de alvarás de construção. Israel torna quase impossível para os palestinos obterem tais permissões em Jerusalém Oriental ou nos 60% da Cisjordânia sob seu controle exclusivo. As demolições deslocaram 642 pessoas em 16 de setembro, mais do que o número total de deslocados em 2018 (472), de acordo com o Escritório de Coordenação de Assuntos Humanitários das Nações Unidas (OCHA). O grupo de direitos israelenses *B'Tselem*⁹ registrou mais demolições de casas palestinas em Jerusalém Oriental em 2019 do que em qualquer outro ano desde pelo menos 2004.

Na Cisjordânia, incluindo Jerusalém Oriental, em 2020, as forças de segurança israelenses mataram 23 palestinos e feriram pelo menos 3.221, incluindo aqueles suspeitos de atacar israelenses, mas também transeuntes e manifestantes, a partir de 11 de novembro. Em muitos casos, imagens de vídeo e relatos de testemunhas sugerem fortemente que as forças israelenses usaram força excessiva. Em 11 de novembro, ataques de colonos israelenses mataram dois palestinos, feriram 84 e danificaram propriedades em 234 incidentes, de acordo com o OCHA (HUMAN RIGHTS WATCH, 2020).

Atribuída aos acúmulos da violência estrutural, a dominação político-econômica é ostentada, em partes, pela dominação cultural, refletindo também

7 A ocupação, puro estado de fato, não faz desaparecer a soberania do Estado invadido sobre o território ocupado pelo exército inimigo (Manual de Direito Internacional Públco, 11^a edição, p. 283)

8 Art. 76 da Seção II da Convenção de Genebra de 1949: As pessoas protegidas acusadas serão detidas no país ocupado e, quando condenadas, cumprirão aí sua pena.

9 B'Tselem é uma organização não governamental israelense, que refere-se a si própria como "o centro de informações israelense para os Direitos Humanos nos territórios ocupados".

na discriminação étnica, religiosa e nacional. Nas palavras de Brockhill e Cordell (2019, p. 2), define-se “cultura” como um conjunto de crenças e práticas acumuladas, transmitidas através de discursos e narrativas públicas, símbolos culturais e religiosos, e institucionalizadas em produtos culturais. No caso de Israel, constróem-se práticas culturais que se tornam centrais para a legitimação da colonização por povoamento.

Primeiro, a deslegitimação discursiva da identidade palestina, negando a existência de tal identidade e a negação da presença (histórica) palestina na terra. Segundo, a desconstrução discursiva do direito palestino à terra através do emprego de reivindicações legais e religiosas à terra ocupada. Terceiro, a representação dos palestinianos como “terroristas”. Quarto, a desumanização dos palestinos e, finalmente, a ‘naturalização’ da língua e da paisagem de ocupação (BROCKHILL, CORDELL, 2019. p. 2)

Portanto, coletivamente, estas práticas constituem atos de violência incorporados numa estrutura de normas culturais, narrativas, crenças e práticas normativas há muito tempo estabelecidas. Clóvis Moura (1994) destaca o remanejamento do racismo na função instrumental da passagem do colonialismo para o imperialismo, instaurando-se o neocolonialismo. Na análise inteligível de Moura (1994), os colonos passam a ver as áreas coloniais como habitadas por povos indolentes, ocupadas por mentes incuráveis e incapazes de criar uma riqueza interna que os eleve ao nível dos países desenvolvidos, e por esta razão permanecem subdesenvolvidos.

A construção dessa mentalidade colonial é corroborada pela formulação científica que nos é familiar no Ocidente. Em sua obra mais notável, *O Orientalismo*, Edward Said (2007) critica a formulação de teses e teorias dos acadêmicos orientalistas na Europa e América do Norte, classificando-os enquanto uma ferramenta vital do poder imperial. Sobre isso, discorreu que desde o início da especulação ocidental sobre o Oriente, a única coisa que este não podia fazer era representar a si mesmo. As evidências do Oriente, de tal maneira, eram dignas de crédito só depois de terem passado e sido reforçadas pelo fogo purificador da obra do orientalista (SAID, 2017).

Com isso, o autor evidencia que, para além das capacidades enunciativas, o discurso orientalista originava-se de um profundo conservadorismo, além de que baseava sua existência não para uma receptividade do que provinha

do Oriente, mas seu poder constitutivo sobre tal. É de acordo com esses preceitos que o orientalismo sobreviveu a revoluções, guerras mundiais e o desmembramento de impérios. Por conseguinte, um outro método utilizado para solidificar a transmissão do Oriente ao Ocidente parte de uma vital convergência científica: a tradução de textos, o estudo explicativo de civilizações, religiões, culturas e valores, meramente enquanto objetos de pesquisas acadêmicas, separados do dia-a-dia da Europa.

A relação entre o orientalista e o Oriente era essencialmente hermenêutica: perante uma civilização ou monumento cultural distante e apenas inteligível, o estudioso orientalista diminuía a obscuridade traduzindo, retratando solidariamente, apreendendo internamente o objeto difícil de alcançar. Mas ele continuava fora do Oriente, e este, por mais que o tivessem feito parecer inteligível, continuava além do Ocidente (SAID, 2007).

A relação, a partir de agora, torna-se óbvia: a produção do saber serve, também, a uma consolidação ideológica. Ou seja, o procedimento científico parte, igualmente, de um contexto político e socioeconômico. Na análise dos movimentos científicos, é correto relacionar a formulação das ideias ao momento histórico, composto dos aspectos políticos da estrutura determinante. Karl Popper, filósofo austro-britânico de extremo renome na categoria do método científicos e suas contribuições a partir da racionalidade crítica, por exemplo, nos fornece uma manifestação sobre a incorporação de uma ideologia dominante através da ciência ao comentar sobre a Guerra do Golfo em 1992, alegando que: “Libertamos esses Estados [as ex-colônias] com excessiva pressa e de forma simplista [...] como abandonar um asilo infantil a sua própria sorte” (LOSURDO, 2020, p. 22).

Desmistificar o Oriente significaria, principalmente, humanizar um território rico em recursos naturais, favorável à dominação e à colonização. É por essa razão que o Estado de Israel se utiliza dessas teses e concepções orientalistas do que supostamente são os árabes, para minar-se contra palestinos por ferramentas discursivas. Em *Ideologia e propaganda na educação: a Palestina nos livros didáticos israelenses*, Nurit Peled-Elhanan, professora de linguagem e educação da Universidade Hebraica de Jerusalém, descreve a representação dos árabes nos livros escolares israelenses como racista, afirmando que sua

única representação são como “refugiados, agricultores primitivos e terroristas”, alegando que em “centenas e centenas” de livros, nenhuma fotografia retratava um árabe como uma “pessoa normal”.

A ferramenta discursiva utilizada para se construir o ideal do “árabe”, já também enquanto imigrante, por Israel refletiu no resultado de uma pesquisa de monitoramento da islamofobia no Reino Unido, que aumentou em 430% por conta do conflito israelo-palestino¹⁰. Nesse sentido, o racismo carrega, em última instância, um conteúdo de dominação, não apenas étnico mas, também, ideológico e político (MOURA, 1994). Em 2021, a polícia israelense invadiu a mesquita de Al-Aqsa durante o Ramadã, deixando 278 feridos, muitos em estado grave. A data em que a invasão fora realizada demonstra a tentativa de desestabilizar os palestinos, bem como a demonstração de violência e força presente nas ações aqui descritas têm como fim reforçar a superioridade do Estado de Israel e seu domínio territorial, ao mesmo tempo em que a limpeza étnica e o impedimento da prática religiosa se consolidam.

O ISLAMISMO COMO PRÁTICA DE RESISTÊNCIA NA PALESTINA

Os ventos que migram do Norte da África e do Oriente Médio apresentam um alto potencial de rebelião contra as crises político-econômicas críticas que cercam uma grande parte dos Estados-nações da região. Em uma realidade em que a representação política da maioria destes países não ocupa uma posição de reflexo dos interesses da grande maioria da população árabe/muçulmana, os índices de governabilidade expressam as políticas inefetivas da institucionalidade liberal. A ONU, segundo Said (1995), além de se demonstrar ineficiente para lidar com o alto número de conflitos regionais e globais, personifica a ideia de que o pensamento global tende a reproduzir as disputas das superpotências.

A perpetuação de guerras assimétricas, irregulares, por procuração, terrorismo e ocupações militares vinculam-se, diretamente, com a preocupante crise de refugiados, que já atinge um cenário global. Ao tentar escapar, visando

¹⁰ SEVENCAN, Seda. Israel-Palestine conflict fuels Islamophobia in UK: NGO. Disponível em: <<https://www.aa.com.tr/en/europe/israel-palestine-conflict-fuels-islamophobia-in-uk-ngo/2252976>>.

uma vida melhor, muitos dos refugiados se deparam com uma baixa qualidade de vida, empregos precarizados e marginalização. As forças da extrema direita, consequentemente, foram revitalizadas pela produção narrativa de que “as tradições ocidentais estavam sendo corrompidas”. Em resumo, o ciclo de violência, já causado por elementos de força internacional, torna-se vicioso e infinito, reservado de modo interminável aos que são vítimas da ordem mundial capitalista.

Para fins de desenvolvimento da atual pesquisa, é importante o resgate do aumento da radicalização de movimentos na região contra o sistema de opressão, desigualdade e racismo que vivem, bem como a luta pelos direitos dos refugiados. Principalmente a essência religiosa que os grupos em questão se conectam aos pontos políticos. Se analisarmos bem, o próprio processo generalizado de crise humanitária de emigração forçada coincide a grande crise do capital de 2008 (AWAD et al, 2000), nos permitindo enxergar que o colapso da maior potência mundial rasgou os panos empoeirados que escondiam quão desumanas são as estruturas do capital internacional. É neste mesmo ano de crise mundial que um genocídio promovido por Israel ocorreu em Gaza, com três guerras letais em um período de seis anos. A brutalidade da Operação Cast Lead, como foi intitulada por Israel — mas chamada de Massacre de Gaza pelo mundo árabe —, demonstrou a todo o mundo os horrores implementados pelo Estado de Israel.

Nos relatórios de organizações mundiais, como a Organização das Nações Unidas (ONU), é constatado que as políticas implementadas por Israel contra os palestinos colocam em xeque a paz e a segurança internacional (SAHD, 2021). Direitos mais básicos, tais como o direito à autodeterminação e a interdição da discriminação, segregação, colonização e aquisição de territórios pela força (FALK, 2009 *apud* SAHD, 2021). Uma das problemáticas centrais que envolvem o impulso repressivo de Israel é a questão dos nacionalismos, que “são movimentos que reivindicam o controle, a soberania de determinada ‘nação’ sobre um território, onde deve ser constituído seu ‘Estado nacional’” (SAHD, 2021, p. 6). Problemático porque em Estados multiétnicos, o nacionalismo gera contradição sobre quem “pertence” àquela terra e quem é o “outro”. Assim, instaurou-se no corpo étnico-social do aparato israelense, o sionismo, de que o pertencimento de Israel/Palestina refere-se a um “direito

histórico". Negar a presença do *Outro*, nesse sentido, é uma autolegitimação (ALAM, 2009; SAND, 2008).

A determinação recíproca se manifesta na forma das lutas de libertação nacionais, dirigidas contra os antigos impérios da primeira colonização, contra os Estados multinacionais dinásticos ou contra os impérios coloniais modernos. Até mesmo o Estado de Israel, frente ao adversário interno e externo e ao impossível desafios de constituir uma “nação israelense”, desenvolver um forte racismo dirigido ao mesmo tempo contra os judeus “orientais” (chamados de “negros”) e contra os palestinos expulsos de suas terras e colonizados¹¹.

Sob essa perspectiva, em muitos casos, as categorias religiosas assumem uma nova importância sob as normas coloniais. Embora o islamismo tenha precedido as normas coloniais europeias em quase todos os lugares, é provável que, em muitas áreas, os muçulmanos tenham se tornado uma categoria mais autoconsciente, é o que parece indicar a repentina expansão do islamismo em algumas áreas¹².

A literatura não é consensual no que tange a incumbência do islã como teologia de libertação, enquanto Hamid Dabashi (2008) enxerga que este falhou em sua emancipação, a compreensão de outros autores como Farid Esack (2005, p. 80) emerge no calor da resistência, pois “a compreensão é vista como o produto do engajamento pela justiça combinado com a reflexão”. Teologia e luta, portanto, estariam inextricavelmente entrelaçadas em um paradigma dialético de ação, reflexão religiosa e ação renovada – um modo de leitura sancionado, argumenta Esack, pela própria natureza da revelação do Alcorão.

Os movimentos tradicionais de resistência civil são caracterizados pelo planejamento, estabelecimento de estruturas organizacionais antes de se envolver em ações não violentas, estabelecimento de mecanismos de tomada de decisão e institucionalização da liderança. Os movimentos de resistência civil em rede são caracterizados pela organização horizontal, tomada

11 Ver Cf. Haroun Jamous, *Israel et ses juifs. Essai sur les limites du volontarisme* (Paris, François Maspero, 1982)

12 Ver Thomas Hodgkin, "Islam and National Movements in West Africa", *Journal of African History*, v. III, n. 2, 1962, p. 323-37; ver também Jean-Claude Froelich, *Les Musulmans d'Afrique noire* (Paris, l'Orante, 1962), cap. 3.

de decisão horizontal, planejamento ad hoc, coordenação e comunicação. Eles dependem muito das mídias sociais e da tecnologia. Embora pareçam sem liderança e horizontais, eles têm uma liderança de fato que, no entanto, carece de reconhecimento, legitimidade e poder de tomada de decisão. Por falta de capacidade decisória, esses movimentos muitas vezes não conseguem se organizar além do vínculo inicial. Assim, os movimentos em rede muitas vezes experimentam um “congelamento tático” quando lutam para mudar de tática e permanecem presos na tática inicial (TUFEKCI, 2017, p. 71)

Todos os movimentos por trás das campanhas de resistência civil têm algum tipo de liderança que pode ser de atores, um grupo ou uma coalizão de grupos que organizam ações não-violentas e pedem participação. No entanto, o movimento de resistência civil pode ser fragmentado, intencionalmente sem liderança ou ter uma liderança centralizada e institucionalizada. Os movimentos pela democracia geralmente seguem uma cultura de valores democráticos, diminuem o papel dos líderes e tomam decisões por consenso (PICKNEY, 2020, p. 24). Esses movimentos carecem de liderança com poder de decisão. Há um bom equilíbrio entre liderança e descentralização que é importante para uma resistência civil resiliente e sustentada e a participação de massa diversificada e coalizões que compõem o movimento de resistência (ENGLER; ENGLER, 2016, p. 62-64; SCHOCK, 2005).

De acordo com as classificações de Rings (1982), Sharp (2005) e Benesch (2022) do que é um movimento de resistência, configura-se os seguintes pressupostos: I) O movimento seleciona e institucionaliza, por meio de algum mecanismo, lideranças?; II) O movimento tem um órgão, grupo ou porta-voz representativo?; III) O movimento apresenta, alcançado por meio de algum mecanismo, demandas coletivas ou uma agenda do movimento ou existem campos divergentes com demandas diferentes?; IV) O movimento se organiza por meio de algum tipo de estrutura, como comitês e grupos?; V) O movimento se baseia nas estruturas de suas organizações, por exemplo, sindicatos,

Tabela 1 - Classificação dos movimentos palestinos

MOVIMENTO	SELECIONA OU INSTITUCIONALIZA LIDERANÇAS?	TEM ÓRGÃO, GRUPO OU PORTA-VOZ REPRESENTATIVO?	TEM AGENDA OU DEMANDAS COLETIVAS?	SE ORGANIZA ATRAVÉS DE ALGUMA ESTRUTURA?	SE BASEIA EM OUTRAS ESTRUTURAS?	TOTAL	INFLUÊNCIA ISLÂMICA
BMA	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	80	SIM
CRP	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	80	SIM
ELP	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	60	INCERTO
FEDAYIN	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	100	SECULAR
FDLP	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	100	SECULAR
FPLP	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	100	SECULAR
INP	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	100	SECULAR
UDP	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	100	SECULAR
FLA	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	60	SECULAR
FLPP	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	100	SECULAR
FAP	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	100	INCERTO
AS-SA'IQA	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	80	INCERTO

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

A análise também é informada por pesquisas sobre a resistência civil à ocupação e à opressão, que identificou uma série de condições necessárias para uma resistência coletiva sustentada à opressão em geral e à ocupação em particular¹³: I) a condição mais significativa é que um número suficiente de pessoas compartilhe uma forte compromisso com uma causa comum, baseado em uma experiência compartilhada de opressão e injustiça. Várias outras “condições facilitadoras” parecem ser significativas; II) um forte senso de solidariedade social compartilhado pelos membros da população sujeita. Uma das condições necessárias para um alto grau de solidariedade social/senso de coesão social é a ausência de divisões horizontais e verticais profundas na sociedade; III) uma forte “cultura democrática” baseada numa tradição de cidadania ativa e respeito pelos direitos humanos básicos, que torna a experiência de opressão e injustiça ainda mais intolerável e sobre a qual “algo deve ser feito”; IV) uma liderança forte e unificada para articular preocupações e ajudar a coordenar e orientar a resistência.

A partir disso, foi constatado que o Exército de Libertação Palestina (ELP) e a Frente de Libertação Árabe (FLA) apenas preenchem 60% dos elementos de um movimento de resistência; a Brigada dos Mártires de Al’qsa, Comitês de Resistência Popular (CRP) e As-Sa’qa chegam a 80%; e apenas o Fedayin, a Frente Democrática pela Libertação da Palestina (FDLP), a Frente Popular de Libertação da Palestina (FPLP), a Iniciativa Nacional Palestina, a União Democrática Palestina, a Frente da Luta Popular Palestina e a Frente Árabe Palestina alcançaram 100%. Quando analisados a partir da influência da religião muçulmana, os movimentos que apresentam influência do islã ou não se declararam religiosos/seculares foram os que atingiram 60% e 80%. Os movimentos que chegaram aos 100%, por outro lado, são todos declaradamente seculares.

A coleta das amostragens demonstra que, em sua maioria, são os partidos ditos pan-arábicos e/ou socialistas que incorporam os elementos necessários elaborados por Rings (1982), Sharp (2005) e Benesch (2022). Apesar dos princípios hieráticos não influenciarem a agenda política dos grupos seculares, a

13 Ver W. Rings, *Life with the enemy: Collaboration and resistance in Hitler’s Europe 1939-1945*, Garden City, NY.: Doubleday, 1982

fé individual dos membros não é um requisito de ingresso e/ou permanência, haja vista a convivência em uma sociedade plenamente religiosa.

CONCLUSÃO

A resistência palestina é uma das mais antigas e duradouras do mundo, no entanto, o papel do islã como uma ferramenta de resistência ainda é objeto de poucos estudos. A compreensão da relação entre o islã e a resistência palestina é fundamental para se compreender o papel das religiões como ferramentas de resistência em contextos de opressão e conflito, além de fornecer uma perspectiva mais ampla e completa da luta dos palestinos pelos seus direitos e liberdades.

A pesquisa fora realizada de forma remota e no Campus V da universidade, em João Pessoa e a investigação consistiu na avaliação do caráter de resistência dos seguintes movimentos: Brigada dos Mártires de Al'sa, Comitês de Resistência Popular, Exército de Libertação Palestina, Fedayin, Frente Democrática pela Libertação da Palestina, Frente Popular de Libertação da Palestina, Iniciativa Nacional Palestina, União Democrática Palestina, Frente de Libertação Árabe, Frente da Luta Popular Palestina, Frente Árabe Palestina e As-Sa'iqa. Por conseguinte, sondamos se, dos que se configuraram enquanto um movimento político de resistência, havia ou não influência do islã em suas formas de resistência.

A validação da presença de elementos religiosos nos movimentos de resistência da Palestina foram tipificados de acordo com as classificações de Rings (1982), Sharp (2005) e Benesch (2022) do que é um movimento de resistência e como se estrutura. Os dados obtidos foram submetidos à análise de requisitos, utilizando-se do Google Planilhas para composição. O projeto, portanto, ao longo do processo de coleta de dados encontrou que a Brigada dos Mártires de Al'qsa, o Comitê de Resistência Popular e a As-Sa'iqa são movimentos de resistência na Palestina com influência religiosa na formulação de sua agenda política. Contudo, os movimentos que se caracterizam completamente enquanto exemplos de resistência são seculares.

REFERÊNCIAS

- ATEEK, Naim Stifan. **A Palestinian Theology Of Liberation: The Bible, Justice, And The Palestine-Israel Conflict.** Ossining, NY: Orbis Books, 2017.
- AWAD, Sumaya *et al.* **Palestine: A Socialist Introduction.** Chicago: Haymarket Books, 2020.
- BALIBAR, Etienne; WALLERSTEIN, Immanuel. **Raça, Nação, Classe: Identidades Ambíguas.** São Paulo: Boitempo, 2021.
- BOFF, Leonardo; BOFF, Clodovis. **Introducing Liberation Theology.** Maryknoll, NY: Orbis Books, 1987.
- BROCKHILL, Aneta; CORDELL, Karl. The violence of culture: the legitimation of the Israeli occupation of Palestine. **Third World Quarterly**, 2019. Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/01436597.2019.1581057>>.
- BUZETTO, Marcelo. **A questão palestina: guerra, política e relações internacionais.** São Paulo: Expressão Popular, 2015.
- CARLETTI, Anna; FERREIRA, Marcos Alan. **Religião e Relações internacionais.** Curitiba: Juruá, 2016.
- CÉSAIRE, Aimé. **Discourse On Colonialism.** NYU Press, 2001.
- DABASHI, Hamid. **Islamic Liberation Theology: Resisting The Empire.** Routledge, 2008.
- DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?.** Editora Bertrand Brasil, 2018.
- DOUMANI, Beshara. **Palestine versus the Palestinians?: The iron laws and ironies of a people denied.** 4. ed. University of California Press: Journal of Palestine Studies, 2007. 49-64 p. v. 34.

ESACK, Farid. **In Search of Progressive Islam Beyond 9/11**. Progressive Muslims, 2005. 78-97 p.

ESCRITÓRIO CENTRAL DE ESTATÍSTICAS DE ISRAEL. Dados Selecionados do Resumo Estatístico de Israel, 2021. Disponível em: <https://www.cbs.gov.il/he/publications/DocLib/isr_in_n/isr_in_n21h.pdf>. Acesso em 04 de out. de 2021.

GALTUNG, Johan. **Violence, Peace, and Peace Research**. Journal of Peace Research, 1969. 3. ed. Sage Publications, 1969. 167-91 p. v.6.

HADDAD, Mohammed. **Infographic: How many Palestinians are imprisoned by Israel?**. Al Jazeera, 2021. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/2021/9/13/infographic-how-many-palestinians-are-imprisoned-by-israel-interactive>>. Acesso em 2 de jan. de 2021.

HASS, Amira. **Otherwise Occupied: For Israel, It Seems Goliath was the Victim**. Haaretz, 2015. Disponível em: <<https://www.haaretz.com/2015-07-27/ty-article/.premium/goliath-the-victim/0000017f-f46f-d487-abff-f7ffe7d10000>>.

HERZL, Theodor. **Zionistische Schriften**. Jüdischer Verlag, 1920.

HUBERMAN, Bruno. **A colonização neoliberal de Jerusalém após Oslo: desenvolvimento, pacificação e resistência em Palestina/Israel**. Repositório Institucional UNESP, 2020. Disponível em: <<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/202339>>.

HUMAN RIGHTS WATCH. **World Report 2021: Israel and Palestine**. HRW, 2021. Disponível em: <<https://www.hrw.org/world-report/2021/country-chapters/israel/palestine#>>.

INTERNATIONAL, Amnesty. Report 2020/21: The State of the World's Human Rights. **AMNESTY INTERNATIONAL**, 2021. Disponível em: <<https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/POL1032022021ENGLISH.PDF>>. Acesso em: 04 out. 2021.

INTERNATIONAL, Anistia. Informe 2011: O Estado dos Direitos Humanos no Mundo. **ANISTIA INTERNATIONAL**, 2011. Disponível em: <<https://www.amnesty.org/en/wp-content/uploads/2021/06/pol100012011pt.pdf>>. Acesso em: 04 de out. de 2021.

JAMOUS, Haroun. **Israël et ses Juifs: essai sur les limites du volontarisme**. FeniXX, 1982.

KINGSLEY, Patrick. **Israel Captures 4 of 6 Palestinian Fugitives Who Escaped Prison**. The New York Times, 2021. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2021/09/10/world/middleeast/israel-prisoners-escape-palestinians.html>>. Acesso em: 30 set. 2021.

KRISTOF, Nicholas D. **The Boomerang Syndrome**. Paris: International Herald Tribune, 2002.

LAZZARATO, Maurizio; ALLIEZ, Éric. **Guerras e Capital**. Ubu, 2021.

LOSURDO, Domenico. **A linguagem do império: léxico da ideologia estadunidense**. São Paulo: Boitempo, 2010.

LOSURDO, Domenico. **Colonialismo e luta anticolonial: desafios da revolução no século XXI**. São Paulo: Boitempo, 2020.

MARX, Karl. **O Capital (Livro 1): Crítica da economia política**. Boitempo Editorial, 2011.

MAYHEW, Susan. **A Dictionary of Geography**. Oxford University Press, 2009. Disponível em: <<https://www.oxfordreference.com/view/10.1093/acref/9780199231805.001.0001/acref-9780199231805>>. Acesso em: 13 de out. de 2021.

MOURA, Clóvis. **O racismo como arma ideológica de dominação**. Revista Princípios, 1994. 28-38 p. 34 v.

NOBRE, Fábio. **Resenha de Religião e Relações Internacionais: dos Debates Teóricos ao Papel do Cristianismo e do Islã.** Revista De Estudos Internacionais, 2018.

NORDAU, Max. **Zionistische Schriften.** Jüdischer Verlag, 1909.

PINHEIRO, Wanderson. **O Império Britânico e o Genocídio Paraguai.** Recife: Edições Manoel Lisboa, 2019.

SAID, Edward. **Cultura e imperialismo.** São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SAID, Edward. **Orientalismo: O Oriente como invenção do Ocidente.** Companhia das Letras, 2007.

SCHOEPS, Julius H. **Zionismus. Texte zu seiner Entwicklung.** 2 ed. Gütersloh, Fourier, 1983.

SHOHAT, Ella. **Os sefarditas em Israel: o sionismo do ponto de vista das vítimas judaicas.** São Paulo: Novos Estudos, 2007. 117-136 p. 79 v. Available from: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002007000300006&lng=en&nrm=iso>. Access on: 13 may 2021.

SIEGMAN, Henry. **Hamas: The Last Chance for Peace.** The New York Review of Book, 2006.